



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Hermes Antonio Santa Rosa

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

ANO MMXXV

FAXINAL, 16 DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO 2.006/2025

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

#### Decreto nº 13.242/2025 de 16/12/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar por Transferência, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2400/2024 de 11/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º-** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	Câmara Municipal		
01.001.01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas		
12	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01001 50.000,00
			<b>TOTAL 50.000,00</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>50.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 – conforme segue:

a)- Art. 9º, §3º, da Lei Municipal nº 2400/2024 (Transferência):

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	Câmara Municipal		
01.001.01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas		
16	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01001 50.000,00
			<b>SOMA 50.000,00</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>50.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.

Hermes Antonio Santa Rosa  
PREFEITO MUNICIPAL



Assinado de forma digital por  
75771295000107  
Data: 16.12.2025  
17:16:09 -03